



Sumário

Atos da Diretoria de Patrimônio e Recursos Humanos.....01

Atos da Diretoria de Patrimônio e Recursos Humanos

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2017 à 15/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 20/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 20/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ALDIR OLIVEIRA DE CARVALHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2017 à 30/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARCIA DO CARMO MUSTAFE

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 05/09/2017 à 05/09/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO



Ilmo.(a) Sr.(a) SEBASTIAO DIAS DE SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 15/03/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) PAULO COELHO DE SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARINALDO DIAS RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 02/08/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2017 à 30/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA RAIMUNDA DIAS OLIVIERA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com

legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2017 à 30/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA LUIZA CONCEICAO SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIO ANTONIO SOARES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 06/03/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E

PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CLEBIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 28/07/2017 à 28/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARCIA MARIA GONCALVES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2017 à 15/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) VANIA SUPRIANO DO COUTO SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 02/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA GIRLANIA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 25/08/2017 à 25/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) OLIRIA MARIA TEIXEIRA DE FARIA ANDRADE

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MAGNO TEIXEIRA DE FARIAS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 24/04/2017 à 24/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) DIUDETE CARNEIRO DA SILVA CUNHA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 02/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CHERLIANE ALMEIDA PASSOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com



legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2018 à 10/04/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ALDELICE PEREIRA MARINHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 à 03/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LUCIANA FERNANDES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ROSILENE NOLETO FERREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2017 à 16/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE GOMES DO COUTO FILHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 20/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 09/08/2017 à 09/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 20/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) EVA ALVES DA ROCHA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/08/2017 à 30/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES BISPO DA ROCHA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2017 à 30/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) VALDIMIRO BORGES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 01/06/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA BORGES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2017 à 31/01/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARA LUIZA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2017 à 14/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA LUCIA BATISTA LIMA DE SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso,

ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 01/10/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ANA PAULA SOUSA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2017 à 04/03/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 25/01/2017 à 25/01/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LUZINEIDE GONCALVES SOBRINHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso,

ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CARMOSA ALVES DA CONCEICAO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 24/10/2017 à 24/10/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ANGELO CUNHA ROCHA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) KELIDA DE AGUIAR CHEFER

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 à 03/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LUIZA RAIMUNDA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 01/10/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) DEUSIMAR DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 25/01/2017 à 25/01/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LINDOMAR FERREIRA BISPO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2017 à 15/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ZELIA MARTIS MARINHO LEAO OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 04/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ALDAIRES BARBOSA DE SOUZA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 14/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento

do mês de JULHO / 2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) IVANILCE VERAS ARAUJO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA VANDA SOUSA BARROS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2017 à 18/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) VANDERLEI GONCALVES DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de

30/05/2018 à 30/05/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LUZIA DE HOLANDA BARROS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) IREUDA DE OLIVEIRA MOTA MARINHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 06/06/2017 à 06/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) NADIA DA CONCEICAO ALMEIDA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 18/07/2017 à 18/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) KSEMILIA ODORICO CARDOSO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LIZAMAR BATISTA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 02/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo

Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA ROSILAN CAMPOS MARTINS LEAO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIVALDO DIAS RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) SANDRA CRAVEIRO LEAL

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 23/09/2017 à 23/09/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) TEREZINHA ALVES MARTINS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA PASSOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 16/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO /

2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) DEILISDIANE RIBEIRO SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOGLESSIA ROCHA DE FIGUEIREDO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) UZIAM PARECIDA PARREIRA FERREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018,

relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) SILVIA RITA DIAS PINTO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2017 à 19/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ZAIRA MARINHO LEAO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LUANA MARREIRA ROSENO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 05/08/2017 à 05/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) VANDERLAN DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 20/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 20/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOANA BATISTA DE ARAUJO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 17/09/2017 à 17/09/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO /

2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOAO BONFIM DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2018 à 30/05/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ABEL SEVERINO DE CARVALHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 24/02/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ADRIANA PARPINELI FERREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018

ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 19/07/2017 à 19/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE DE RIBAMAR SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2018 à 30/05/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) VALDECY GOMES EVANGELISTA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 02/08/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) KATIA GARDENE DA SILVA SILVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 à 04/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOELMA MORAIS DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 04/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MILSSAN BENEDITA FERREIRA CARVALHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 14/09/2017 à 14/09/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) NEUZA DIAS OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA JOSE SILVA CASTRO SOARES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 à 03/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARCIA NEVES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 23/09/2017 à 23/09/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) KATIANE MARTINS DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) DINALMI DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ADIONELSON TEIXEIRA DE FARIA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 02/04/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) EDNAIR PEREIRA DE MELO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) RISELMA BATISTA CARDOSO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 26/07/2017 à 26/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CLEIDIANE ALVES DE SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 08/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO /

2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARLENE ALMEIDA PASSOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CORACY JOSE DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 08/10/2017 à 08/10/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LETICIA AGUIAR BORGES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) RAIMUNDA NERES BARBOSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2017 à 17/02/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) DIVINA MARIA BATISTA DE ARAUJO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO /

2018.

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) RIVANE DA SILVA SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2017 à 11/05/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) LEANDRO GOMES SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 20/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2017 à 12/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 20/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA LUCIA PEREIRA DOS ANJOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de

01/06/2017 à 01/06/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) CAMILA CARDOSO PACHECO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2017 à 15/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) BERENICE BARBOSA DE SOUSA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 06/03/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) NATAN BARBOSA CARDOSO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/07/2018 ao dia 30/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2018 à 17/07/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/07/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JULHO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 29 de Junho de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO



**Diário Oficial Eletrônico
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias
Prefeito**

**Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração**

Editado pela Secretaria de Administração